
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 26

REUNIÃO ORDINÁRIA – 15 SETEMBRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 101/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 15 de setembro de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Ata da Reunião Ordinária Pública de 18/08/2023 (Ata n.º 23)

Ponto 2- HASTA PUBLICA

2.1. Abertura de Propostas para o Arrendamento do Bar do Parque Urbano da Cruz do Montalvão.

PONTO 3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

3.1. Transferências correntes:

3.1.1. Apoio Extraordinário ao Grupo de Teatro Váatão – Desfile de Moda - Reciclagem.

3.1.2. Transferência de verbas para a CIMBB relativas ao Transporte Público de Passageiros – 1.º. Semestre de 2023 – Carreiras Intermunicipais.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco - Análise da Proposta de Revisão e eventual remessa do processo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de realização da Reunião da Conferência Procedimental, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

4.2. OVIGER- Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Retificações/correções introduzidas na proposta inicialmente apresentada.

4.3. Certidões de Compropriedade:

4.3.1. Manuel Roque Gonçalves. Artigo 182 Secção AI. Sto. André das Tojeiras.

4.3.2. Manuel Roque Gonçalves. Artigo 400 Secção AZ. Sto. André das Tojeiras.

4.3.3. Radboud Ivor de Haas. Artigo 232 Secção C. Rua do Barrocal – Torre. Lourçal do Campo.

4.3.4. Maria Duarte Pires. Artigo 567 Secção B. Tinalhas.

4.4. Cedência para o Domínio Público

4.4.1. Nuno Gonçalo Oliveira Ribeiro. Bairro da Senhora do Valongo, Caminho 1-2, quinta 6, Castelo Branco.

4.5. Certidão de Destaque

4.5.1. Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres. Cimo do Monte. Sto. André das Tojeiras.

4.6. Processos de obras particulares despachados no mês de junho, julho e agosto. ©

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Albisabores, Importação e Exportação de Produtos Alimentares, Lda.- Lote 40. Reserva de Lote de terreno. ©

Ponto 6 – CONTABILIDADE

6.1. Atribuição de Fundo de Maneio para o Salão do Imobiliário e Turismo Português de Paris 2023.

6.2. Atribuição de Fundo de Maneio. Biblioteca.

Ponto 7 – PAGAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- 7.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso
- 7.2. Serviços Educativos – Apoio à Família
 - 7.2.1. Relação de Comparticipações por *Despesas com Creches* – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)
 - 7.2.2. Relação de Comparticipações por *Despesas com Refeições* – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)
- 7.3. Programa Municipal de Apoio à Regularização de Obras em Habitações Degradadas, Habitar Castelo Branco Solidário. Regulamento n.º 211/2017. Fixação de Comparticipações XI.

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Concurso para Dirigente de 1.º Grau. Departamento de Administração Geral. Proposta de alteração de júri.
- 8.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco
 - 8.2.1. Proposta de designação do júri para o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Técnica de Serviços de Águas.

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 9.1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e o Alto Comissariado para as Migrações, no âmbito do Programa de Acolhimento e Integração de Refugiados.
- 9.2. Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco. Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração.
- 9.3. Regras de Participação no Concurso Fotográfico "Foco na Igualdade", no âmbito da Semana Municipal da Igualdade.
- 9.4. Proposta de Implementação de Experiência-Piloto de Transporte Público Flexível aos sábados.
- 9.5. Proposta de atribuição de preço para copos reutilizáveis.
- 9.6. Cedência de utilização do hangar do Aeródromo Municipal de Castelo Branco.
- 9.7. Ministério da Justiça. Celebração de Protocolo de Colaboração/Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco. Atualização.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

HAUENBE COELHO, certifica
que nesta data afixou o EDITAL constante
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 12 de SETEMBRO de 2023

O Funcionário

HAUENBE COELHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 102/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

Na sequência do Edital n.º. 101/2023, da reunião ordinária pública já realizada, por lapso, o ponto III – **Intervenção do Público**, não constou do referido Edital, contudo foi aberto o período de intervenção do público e feitas intervenções dentro da normalidade.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Leopoldo Martins Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Sousa Rodrigues certifica

que nesta data afixou o Edital constante

do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. --

Castelo Branco 15 de Setembro de 2023

O Funcionário



CERTIDÃO

_____ certifica
que nesta data existe _____ constante
do verso desta _____
Por ser verdade passo a mesma que asino. --
Castelo Branco _____ de _____ de 20__

O Funcionario



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 26

(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos das ordens de trabalhos constantes do Edital n.º 101/2023, de 12 de setembro e do Edital n.º 102/2023, de 15 de setembro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) fez a seguinte intervenção: “Começo por saudar a autarquia pela realização da Grande final do Torneio Nacional de Futebol de Rua em parceria com o Projeto Futebol de Rua – Associação Cais que se saldou por uma boa iniciativa de apoio e promoção desta modalidade. Seguidamente quero abordar um tema que segundo penso é para todos muito importante. 1 – Empreendedorismo. Na conjuntura atual o importante é manter a sensatez. Não agir, é tão mau como agir sem pensar. Devemos procurar caminhos, soluções que sejam um fator de promoção do desenvolvimento económico e social. Assim solicitava ao Senhor Presidente que nos informasse do ponto de situação do Projeto de regulamento do empreendedorismo que está em preparação, segundo penso. Considerando que a zona industrial é um laboratório de relevo para a cidade, pois é um local onde se têm desenvolvido muitas empresas quer a nível local quer a nível Nacional e internacional alerta para a falta de Infraestruturas no campo da tecnologia nomeadamente a necessidade de rentabilizar a fibra ótica no sentido de criar mais linhas dedicadas que possibilitarão melhor expansão ao nível empresarial. Seguidamente e na sequência de notícias divulgadas na imprensa local gostava que nos informasse qual a estratégia do executivo no que respeita à Escuderia Castelo Branco. Continuando no mesmo âmbito gostava que os munícipes soubessem



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

as razões por que a candidatura da autarquia aos Bairros Comerciais Digitais abortou? 2 – Ano Letivo. Começo por saudar a autarquia pela organização da Sessão de Abertura do Ano letivo 2023/2024 abrilhantada pela conferência do Professor Doutor David Justino que mais uma vez reuniu educadores e professores do 1.º, 2.º, 3.º ciclo e secundário. Das mensagens que ouvimos saliento o seguinte: devemos focar-nos no presente para preparar um futuro melhor. Na sequência das notícias, a nível nacional, que tenho acompanhado sobre o arranque do ano escolar solicitava informações sobre a situação atual do arranque do novo ano letivo no concelho nomeadamente em relação ao pessoal de apoio, assistentes operacionais e administrativos e aos apoios sociais ao nível das famílias”.

O **Senhor Vice-Presidente Hélder Henriques**, usou a palavra para falar sobre a *Semana Europeia da Mobilidade*, com início em 2004 e direcionada para a sensibilização da utilização do carro a bem de todos e do ambiente. Informou que o município estava inscrito na plataforma da *Semana Europeia da Mobilidade* e que iria promover algumas atividades, que serão desenvolvidas de forma colaborativa entre os setores da mobilidade e da educação, designadamente, as pessoas associadas à iniciativa *Escola a Tempo Inteiro*. Explicou que, desde maio ou junho de 2021, a Câmara Municipal de Castelo Branco, tinha vindo a apostar na *mobilidade suave*, particularmente, através do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta (PAABI)*. Informou que, até final do mês de agosto de 2023, tinham dado entrada na autarquia, mais de mil processos relacionados com pedidos de apoio à aquisição de bicicletas. Destacou ter-se vindo a assistir a uma procura crescente de bicicletas elétricas, para afirmar que tal evidenciava uma consciencialização dos albicastrenses quanto às questões da sustentabilidade, sendo desejável que as bicicletas elétricas fossem alvo de uma maior utilização dentro dos múltiplos fins que as mesmas possam ter. Explicou que o PAABI já tinha introduzido na economia local cerca de € 516.000,00, para um apoio da autarquia de cerca de € 132.000,00, revelando-se como um estímulo importante na economia do município. Disse que a *Semana Europeia da Mobilidade* também respondia a algumas das preocupações manifestadas nos últimos tempos, relacionadas com o transporte aos fins-de-semana. Referiu que o executivo do Partido Socialista trazia a esta reunião de Câmara Municipal a possibilidade de implementar, um novo projeto piloto para experimentar o transporte flexível em todo o concelho aos sábados. Acrescentou que, a ser aprovado, vai ser explorado pela Autoridade de Transporte Município de Castelo Branco. Explicou que a ideia era que as pessoas, sobretudo aos sábados, possam ter um meio de transporte que lhes permita dirigir-se a equipamentos e serviços disponibilizados em Castelo Branco. Disse que o município estava expectante quanto a este projeto piloto que, inicialmente, vai ser gratuito. Contudo, esclareceu que se os resultados se revelassem positivos, esta experiência passaria a funcionar com uma taxa associada, como não podia deixar de ser, na sua opinião, assim como está a funcionar o transporte flexível durante a semana. Ressalvou que, a ser implementado,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

este serviço estaria condicionado aos meios da autarquia, e que era encarado por ele como um fator promotor de coesão territorial. Acrescentou, ser este um trabalho que exigia muito planeamento, era também um trabalho estratégico para a Câmara Municipal de Castelo Branco, mas, sobretudo, era um trabalho que servia as populações e os seus interesses e que este último, servir as populações e os seus interesses, era a sua motivação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) interveio para realçar as notícias sobre os resultados das colocações dos alunos no Instituto Politécnico de Castelo Branco. Disse estar satisfeito por saber que, na primeira fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, o IPCB tinha obtido um aumento de 6%, relativamente ao ano anterior. Relevou que as candidaturas ao ensino superior, a nível nacional, tinham decrescido 4% e que, nesta perspetiva, o resultado conseguido pelo IPCB, se revelava deveras positivo. Os 6% de aumento fazem do IPCB a quarta instituição de ensino superior nacional e a primeira quanto a institutos politécnicos, quanto ao nível de crescimento de alunos colocados na primeira fase de candidaturas ao ensino superior. Destacou a capacidade de captação que o instituto está a ganhar, para dizer que o resultado obtido deve consubstanciar-se numa maior responsabilidade, por parte da Câmara Municipal de Castelo Branco, em perceber o IPCB como uma instituição importantíssima ao desenvolvimento do concelho e da região. Defendeu a importância de reforçar a ligação e o apoio ao IPCB, porque, em sua opinião, se não houver consciência disso, nunca se conseguirá ter o melhor desenvolvimento. Explicou que o IPCB tem, atualmente, uma condição económica e financeira completamente diferente da que tinha. Que hoje conseguia fazer investimentos, mas que, sobretudo, estava a conseguir ganhar atratividade. Terminou deixando um voto de congratulação ao IPCB pelos resultados obtidos.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI): “A minha intervenção de hoje poderia ser sobre qualquer uma das muitas situações que não correm bem ou não acontecem no nosso concelho. Poderia ser sobre muitas das promessas efetuadas e da pouca concretização que este Executivo tem preconizado. A intervenção de hoje poderia ser sobre a incapacidade de concretizar multibancos nas nossas freguesias mais rurais, poderia ser sobre o ponto de situação do investimento em *leds* ou sobre o concurso internacional para o provimento do lugar de diretor do museu Francisco Tavares Proença Júnior. Poderia também, mais uma vez, vir falar da comédia trágica que está a resultar com a gestão do processo relacionado com os regulamentos de apoio ao associativismo e o prejuízo objetivamente causado na atividade e planeamento do nosso movimento associativo. Enfim, poderia vir referir, tal como já o fiz anteriormente, sobre a incapacidade de concretização e a total falta de estratégia e orientação que a liderança deste Executivo tem apresentado ao longo destes dois anos, com graves prejuízos para o nosso território, e que resulta na infeliz constatação da falta de um projeto político forte e coeso para Castelo Branco. Poderia reafirmar, o que já



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

escrevi, sobre a incompatibilidade entre a luta pela sobrevivência e um projeto político positivo e de sucesso. Na verdade, poderia hoje exercer, como temos exercido, uma oposição responsável, construtiva e contrária ao *status quo* que se pretende instalar de que está tudo muito bem. Mas não, não quero falar nada disso. Aliás, hoje isso não me interessa. Não é prioritário. Hoje pretendo dar espaço à voz de cidadão eleito democraticamente para este Órgão Autárquico. Neste caso, eu próprio. Porque o que aconteceu na última reunião pública de câmara, no passado dia 18 de agosto, passou a ocupar os meus pensamentos e a minha preocupação. Depois de falar e refletir com as pessoas de quem mais gosto, entendi que esta seria a única e a melhor forma de mostrar a minha indignação, sublinhando o quanto foi vergonhoso aquilo que se passou. O Senhor Presidente, nessa reunião, ao dirigir-me acusações sobre a minha conduta no mandato anterior ultrapassou os limites daquilo que é a intervenção política. Se é verdade que do ponto de vista individual não me sinto atingido, reajo a essa situação de forma indignada com o que isso significa do ponto de vista político. Nunca imaginei que descesse tão baixo. Colocou objetivamente a hipótese de, no exercício das minhas responsabilidades políticas, condicionar algo com vista a favorecer alguém. Associou uma ação minha com um hipotético objetivo eticamente errado ou à margem da lei. E eu não posso aceitar que me digam, em tom de ameaça, algo completamente falso. Aproveitando as palavras do poeta, 'como eu ponho quanto sou, no mínimo que faço', ao ouvir essas falsidades, entendo-as como uma acusação àquilo que sou. Porque, ao fazer isso, de forma totalmente irresponsável, diga-se, generalizou a possibilidade de essa poder ser uma normalidade na minha conduta nos dois mandatos anteriores. E como a consciência tranquila deixa-nos indignar mais fácil e naturalmente, terei de repor a verdade. E não é na praça pública... é aqui em sede própria. Aquilo que tenho para lhe dizer e para ficar registado junto das pessoas que considero, é que, são mentira, todas as palavras proferidas pelo Senhor Presidente. E não admito que o possa voltar a fazer. Não volte a acusar-me, ainda mais sem ter a capacidade de o provar no momento. Não lance apenas suspeições. Não é admissível que isso aconteça num Estado de direito e em plena reunião de Executivo. A opção de não ser presidente de todos é da sua inteira responsabilidade. Também o é dizer mal de um passado que ajudou a construir e que na altura defendia. Estar mais preocupado em vasculhar o passado, em vez de pensar o nosso futuro, também parece ser uma prioridade. Mas o que é verdadeiramente desolador é que alguém tenha de recorrer a estas injúrias para se defender politicamente. Mais triste fico quando isso vem de um Presidente de Câmara. E mais grave é, quando se vem preparado para se defender dessa forma. Uma reação que diz muito sobre o tipo e os princípios da política que se prossegue... no entanto, é uma atitude que fica com quem a cometeu. Mas se quisermos prestar um bom serviço a quem nos elegeu, com esta intervenção, além de sublinhar a minha indignação perante uma atitude qualificável apenas nas piores escalas, pretendendo contribuir para a elevação do debate político e sublinhar a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

importância de regras básicas, como é o respeito entre pares, neste caso, entre eleitos. Existe, a meu ver, um patamar abaixo do qual não é possível pensar e fazer política positiva e em prol da população. A ameaça e a mentira não podem, tão naturalmente, fazer parte da luta política. Confunde-se o que são adversários com eventuais e hipotéticos inimigos. Em vez de se apresentar argumentos que defendam as opções ou expliquem determinados rumos, arranjam-se bodes expiatórios. Perante a incapacidade e incompetência em questões importantes, parte-se para o ataque pessoal e, dessa forma, se denigre os políticos e a política, sugerindo assim que os políticos são todos iguais. Uns medíocres. Que só atuam por interesse. Tenta-se denegrir quem está na política e arrasta-se ao mesmo tempo também os dirigentes do movimento associativo. Nós, políticos em exercício de funções, não podemos assistir a este tipo de argumentação com indiferença. Quando se vê o combate político como algo que deve ser rebatido por ataques pessoais, então deveremos estar preocupados com o espírito democrático que estamos a viver. É a política de intimidação. Mas essa política do medo e da ameaça é a política dos frágeis. É a política do vale tudo. E eu não quero pertencer a esse clube. Faz este ano dez anos que estou na política, e sempre me pautei por respeitar o papel de eleito local. Aliás, tem sido assim também na minha vida profissional. Estou convencido que esta postura vem do berço. E vou continuar a lutar para que a minha atividade política seja motivo de orgulho e que não esteja associada a uma passagem negativa na minha vida e que coloque em causa o meu bom nome. Agora faço-o na oposição... sim, na oposição, que está a dar-me uma plenitude maior do que é a intervenção política. Um percurso político que foi e é avaliado pelos eleitores, um trabalho desencadeado sem especial tendência para a retórica (às vezes demasiado empolgado), mas a tentar demonstrar todos os dias elevação e respeito... outros demonstrarão aos poucos aquilo que são. Não sou melhor que os outros, mas sei bem o que fiz e o que dei a esta missão, com muitos erros naturalmente, mas não admito que alguém o deturpe e o desvalorize com falsidades. Na verdade, este tipo de ação, da ofensa pessoal, da ameaça, corrói a democracia e é apanágio de quem está inseguro do seu trabalho. E esta descredibilização da classe política sabemos em que extremismos pode resultar! Por isso, continuarei focado na minha missão, naquilo que entendo ser sempre o mais correto e as minhas responsabilidades. Não admitirei nunca que alguém coloque em causa as minhas intenções de tentar sempre fazer o meu melhor nos desafios que tenho pela frente, sejam eles políticos, profissionais ou pessoais. Não sou de lutas, mas vou sempre tentar que a política não me transforme numa pessoa que não sou. Aceitarei as pessoas tal como elas são, mas coloco-as onde elas pertencem. E, por isso, não vou fazer mais do que isto. Ou seja, nem que seja só neste aspeto, espero estar a contribuir de forma mais construtiva que os acusadores, tentando deste forma lutar para que os pequeninos na atitude não se imponham com a sua eventual mediocridade. Acabo por onde comecei. Podia falar sobre aquilo que acho que não está a correr bem no mandato que está a decorrer, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

há questões prévias mais importantes e sem as quais não estão garantidas a valorização do debate e, como tal, a sua discussão com vista a todos contribuirmos para o desenvolvimento do nosso concelho. O respeito e a necessidade de alimentar a democracia é, a meu ver, totalmente fundamental. Espero estar hoje a contribuir para isso. Obrigado".

O **Senhor Presidente** passou a responder aos Senhores Vereadores. Agradeceu as questões do *Senhor Vereador João Belém* e principiou por responder-lhe que o campeonato de futebol de rua tinha sido organizado em parceria com Associação Cais, envolvendo o Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, onde os participantes almoçaram, e o Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), que facultou o alojamento. Relevou que o evento tinha vindo contribuir para a saúde financeira do (IPCB), porque o valor das dormidas tinha sido significativo. Focando-se na questão do empreendedorismo, referiu que tinham dado início ao procedimento conducente à elaboração de um Regulamento de Apoio ao Investimento – em seu entender uma necessidade para o planeamento e prospeção de investidores – que estava em fase de consulta pública. Sobre a falta de infraestruturas na zona industrial, informou que o executivo tem acompanhado a intervenção de entidades privadas, no que à fibra ótica e ao 5G diz respeito, e afirmou estarem a dar passos consistentes quanto ao assunto. Relativamente à Escuderia Castelo Branco, recordou que a utilização do Parque de Desportos Motorizados municipal estava protocolada com aquela entidade. Esclareceu que a pista de *kartcross* do complexo estava devidamente homologada, ao contrário do noticiado, para declarar que todas as competições que a escuderia estava a fazer fora do concelho de Castelo Branco, poderiam, perfeitamente, ser feitas ali. Acrescentou que o município tem apoiado a Escuderia Castelo Branco ao longo dos anos e passou a detalhar os montantes dos apoios: 2016, € 45.000,00; 2017, € 60.000,00; 2018, € 23.000,00; 2019, € 82.000,00; 2020, € 149.000,00; 2021, € 142.000,00; 2022, € 77.000,00; 2023, o apoio totalizava o valor de € 15.594,13. Mas esclareceu que o apoio ia muito além daquele valor, que se complementava com as despesas de manutenção do Parque de Desportos Motorizados e com apoio logístico aquando da organização do último *Rali de Castelo Branco*. Disse, também, que durante os anos de 2022 e 2023 foram dispensados serviços de motoristas e máquinas num total de 147 horas, que estimadas em € 50,00/hora, perfizeram a quantia de € 7.350,00; e serviços de eletricitistas num total de 21 horas, que estimadas em € 30,00/hora, perfaziam a quantia de € 630,00. Em 2022, ainda, a soma das despesas com energia elétrica, com os dois contadores, foi de € 4.311,00 e € 5.554,00. Em 2023, à data do mês de junho ou julho, as despesas de eletricidade já iam em € 1.333,00, num contador e € 453,00, noutro. Referindo-se aos encargos com o consumo de água em 2022, no Parque de Desportos Motorizados, disse que tinham sido pagos pela Câmara Municipal, € 1.439,00. Em gastos com *tout-venant*, em 05/09/2022, a autarquia apoiou a Escuderia com o montante de € 590,00. Ainda, em 15/05/2022, com outra despesa a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Câmara despendeu € 442.000,00. Encargos com ambulâncias para apoio a atividades € 246,00. Serviço remunerado a bombeiros durante a prova de *Ralicross/Kartcross de Castelo Branco* € 1.520,00. Aquisição de esquentadores € 1.100,00. Procedimentos de desmatação e limpeza, em 2022 e 2023, € 60.000,00. Concluiu que, tudo somado, o apoio correspondia a muito investimento e a uma enorme disponibilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco para dar resposta às necessidades da Escuderia, muitas vezes, em cima dos acontecimentos. Informou que tem falado com o atual presidente da Escuderia com o objetivo de virem a proporcionar-se ainda melhores condições à prática dos desportos motorizados em Castelo Branco. Contou que os dirigentes da Escuderia lhe apresentaram propostas de intervenção no Parque de Desportos Motorizados, que já vinham de há muito tempo, mas que, dado o volume do investimento rondar os milhões de euros, lhes pediu que hierarquizassem as necessidades atendendo a prioridades. Contou que lhe disseram que tudo era urgente, mas que ele diz disse que a Câmara Municipal de Castelo Branco não tinha condições para dar uma resposta imediata e tamanhos valores. Explicou que lhe definiram um conjunto de prioridades às quais a autarquia tentará dar resposta consoante os seus recursos. Relativamente à questão dos *Bairros Comerciais Digitais*, declarou que a Câmara Municipal não apresentou a sua candidatura, contrariamente ao que deveria ter feito. Explicou não ir tratar, numa reunião de executivo, questões que se prendiam com o funcionamento da própria Câmara Municipal, mas que lamentava o facto de não terem concorrido ao concurso. Contudo, acrescentou que a autarquia estava em condições para colmatar as áreas de investimento previstas na candidatura aos *Bairros Comerciais Digitais*, em articulação com a ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa e a Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento. Quanto a abertura do ano letivo disse que no dia anterior tinham tido um momento de formação e reflexão sobre o presente e o futuro da educação ao nível nacional, no Cine-Teatro Avenida, com a presença de mais de quinhentos professores de todos os ciclos. Explicou que considerava importante aumentar o número de turmas e informou que, neste sentido, os alunos têm vindo a aumentar nos agrupamentos do concelho, nomeadamente no Agrupamento de Escolas Nuno Álvares, que teve autorização da Delegada Regional da Educação do Centro para abrir, inicialmente, mais duas turmas e, numa fase posterior, três turmas novas. Salientou que o aumento de turmas estava intimamente relacionado com o incremento de alunos e que isso era importante para Castelo Branco, pois com os alunos vinham também os pais e que, se no ano letivo anterior tinham recebido mais de trezentos alunos e que isso significava mais trezentos ou seiscientos adultos a viver e a criar dinâmica no concelho. Informou que os horários do pessoal docente estavam, praticamente, todos preenchidos, para dizer que estavam em condições de começar o ano letivo com toda a normalidade. Relativamente ao pessoal não docente, explicou estarem a decorrer concursos para assistentes técnicos e operacionais, mas que estavam a demorar mais



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tempo devido ao grande número de concorrentes (em um deles tiveram mais de 350), o que exigia ao júri um trabalho muito continuado e intenso, considerando que os elementos de júri são trabalhadores da Câmara Municipal e que têm também a sua atividade administrativa para executar. Comentou a intervenção do Senhor Vice-Presidente, para acrescentar, quanto à 'mobilidade suave', que infelizmente, o número de bicicletas apoiadas ainda não se refletia, mas que acreditava que, a seu tempo, a utilização de bicicletas seria mais visível. Disse que o transporte flexível tinha sido uma bandeira do PS quando apresentou a sua candidatura às Autárquicas 2021 e estava a ser concretizado. Aludindo à intervenção do Senhor Vereador Luís Correia, também se congratulou pelos resultados do IPCB, sublinhando o papel de parceria, ao longo dos tempos, da Câmara Municipal, no reforço e na dinâmica do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Disse existirem algumas áreas que o preocupavam, designadamente, o reforço da oferta de formação de professores, porque, no seu entender, dada a dificuldade existente no recrutamento de professores dos ensinos básico e secundário, por motivo da grande maioria estar a atingir a idade da aposentação. Afirmou ter discutido esse assunto com o Senhor Diretor da Escola Superior de Educação, pelo papel relevante que a instituição já tinha desempenhado na formação de professores do distrito. Referiu, ainda, a pouca colocação de alunos na Escola Superior de Tecnologia, relevando o Curso de Informática como tendo sido o único a alcançar o percentual de cinquenta por cento de colocações. Disse que haviam outros cursos necessários ao desenvolvimento da indústria do concelho, que seria importante trilhar um caminho de modo a tornar mais atrativo os cursos da Escola Superior de Tecnologia, mas que estava convicto de que o IPCB encontraria uma boa resposta para essa necessidade. Sobre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, realçou o papel da Escola Superior de Educação na formação de muitos dos técnicos que hoje trabalham nas unidades de saúde locais e no estrangeiro. Refirmou a disponibilidade e o empenho da Câmara Municipal na colaboração com a direção do IPCB no sentido de encontrar respostas para as dificuldades que apresentou, acrescentado que também poderiam fazê-lo em conjunto com as empresas e os empreendedores do concelho. Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Jorge Pio, declarou não querer pronunciar-se, que reiterava tudo o que tinha dito na última reunião e que na política não se podia entender, aquilo que se dizia, como política e, aquilo que os outros diziam, como ataques. Que cada um apresentava os seus argumentos e que nunca houve ou haveria, da sua parte, nenhum ataque pessoal e que o Senhor Vereador Jorge Pio tinha muito a tendência para pessoalizar os comentários que ele fazia. Acrescentou que o Senhor Vereador conhecia a sua personalidade e recordou como, inúmeras vezes, ele o tinha defendido a ele e ao anterior executivo em funções, para terminar afirmando que continuava a defender o progresso e o desenvolvimento concelho de Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a ata da reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023 (Ata n.º 23), que posta a votação foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem a participação do Senhor Vereador Luís Correia que não esteve presente na reunião a que ela respeita, em conformidade com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto 2 – Hasta PÚBLICA

2.1. Abertura de Propostas para o Arrendamento do Bar do Parque Urbano da Cruz do Montalvão

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento de que o procedimento conducente à apresentação de propostas em carta fechada, em conformidade com o Edital n.º 95/2023, de 23 de agosto, tinha ficado deserto. Explicou o constrangimento havido pelo facto de o periódico responsável pela publicitação do edital não o ter publicado totalmente, impossibilitando os interessados de tomar conhecimento de todos os requisitos. Informou que o procedimento iria ser repetido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

3.1. Transferências Correntes

3.1.1. Váatão – Teatro de Castelo Branco. Apoio Extraordinário no Âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo

Por proposta do Senhor Presidente registada no programa de gestão de correspondência com a referência I 21292 de 13/09/2023, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três votos contra do Sempre – MI, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio de € 1.500,00, ao Váatão – Teatro de Castelo Branco, como apoio extraordinário destinado à organização do evento *Design, Moda e Reciclagem 2023*, dia 30 de setembro de 2023, mediante celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes a quem legalmente substitua o Senhor Presidente, para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.1.2. CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Transferência de Verbas Relativas ao Transporte Público de Passageiros – 1.º Semestre de 2023 – Carreiras Intermunicipais

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta registada com o n.º E 29652, de 13/09/2023, que se transcreve:

*Transferência de Verbas para a CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa,
Relativas ao Transporte Público de Passageiros*

1. O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa aprovou, por unanimidade, na sua reunião realizada em 7 de setembro de 2023, a transferência de verbas dos Municípios que constituem a CIM da Beira Baixa, referente às contrapartidas municipais dos serviços e carreiras municipais e compensações e PART;
2. Relativamente ao Município de Castelo Branco, o valor total a transferir para a CIMBB é € 252.527,70, assim distribuídos:
 - € 6.845,80 (PART-Comparticipação Municipal - 20%);
 - € 192.461,10 (Défice Redução Tarifária PART Rodonorte);
 - € 6.330,30 (Défice Redução Tarifária PART Transdev);
 - € 46.890,50 (Compensação Carreiras Intermunicipais – Défice operação).
3. Assim, em face do exposto, proponho a transferência da verba, no valor de € 252.527,70, para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, referente às contrapartidas municipais dos serviços e carreiras municipais e compensações e PART, relativamente ao primeiro semestre de 2023.

Paços do Município de Castelo Branco, 13 de setembro de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três votos contra do Sempre – MI, uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal, submeter à Assembleia Municipal a transferência para a CIMBB do valor total de € 252.527,70 relativo ao Transporte Público de Passageiros, distribuído do seguinte modo: € 6.845,80 (PART-Comparticipação Municipal - 20%); € 192.461,10 (Défice Redução Tarifária PART Rodonorte); € 6.330,30 (Défice Redução Tarifária PART Transdev); e € 46.890,50 (Compensação Carreiras Intermunicipais – Défice operação).

Mais deliberou submeter o assunto à deliberação da Assembleia Municipal.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

Neste ponto o Senhor Vereador Luís Correia abandonou o Salão Nobre

- 4.1. Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Análise da Proposta de Revisão e Eventual Remessa do Processo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para Efeitos de Realização da Reunião da Conferência Procedimental, nos Termos do n.º 3 do Artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20406, de 06/09/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Análise da Proposta de Revisão e Eventual Remessa do Processo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para Efeitos de Realização da Reunião da Conferência Procedimental, nos Termos do n.º 3 do Artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua Atual Redação*. Da informação consta a seguinte proposta que se transcreve: "Propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado validar e remeter a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque), que inclui o Relatório Ambiental, para a Reunião de Conferência Procedimental, a realizar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. O pedido para reunião bem como os documentos da Proposta de Revisão do Plano serão submetidos à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, cabendo a esta entidade convocar as entidades representativas dos interesses a ponderar para a citada reunião de conferência procedimental, a realizar no prazo de 20 dias úteis após a remessa da respetiva convocatória. Por fim, informa-se que, após a realização da reunião de conferência procedimental, para conclusão do processo de revisão do plano será ainda necessário desencadear os procedimentos que a seguir se resumem: 1 – Eventuais reuniões de concertação e eventual reformulação da proposta se for essa a indicação das entidades; 2 – Realização do período de discussão e eventual reformulação da proposta para acolher eventuais sugestões ou reclamações; 3 – Envio da revisão do Plano à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação; e 4 – Depósito do Plano na Direção Geral do Território e publicação em Diário da República, através do Sistema de Submissão Automática". Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao **Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade** que esclareceu que, face a uma questão que lhe foi colocada pelo Senhor Vereador João Belém, antes da submissão da proposta de Revisão às entidades externas ao município para realização da conferência procedimental, seria incluído nas peças desenhadas o acesso ao interior da parcela designada por Lote C, uma vez que, com exceção daquele Lote C, tal não foi devidamente definido, sendo que todos os demais lotes/parcelas têm identificadas as zonas onde se poderá fazer a ligação dos mesmos aos arruamentos que os servem.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque), devendo ser definido nas peças desenhadas, previamente à



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

submissão da Proposta de Revisão do Plano na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, o acesso ao interior da parcela designada por Lote C.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque), que inclui o Relatório Ambiental, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para que essa entidade proceda à convocatória da Reunião de Conferência Procedimental, a realizar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Deliberado o ponto, o Senhor Vereador Luís Correia, regressou ao Salão Nobre

4.2. Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Retificações/ Correções Introduzidas na Proposta Inicialmente Apresentada (Seguimento da Deliberação Tomada sob o *Ponto 2.1. Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Aprovação de Futura Proposta de Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 16/06/2023)

Pelo Senhor Presidente foi presente o parecer exarado no SPO – Sistema de Processos de Obras, em 16/08/2023, informando que as condições para aprovação do projeto de loteamento apresentado por Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A., conforme deliberação da Câmara Municipal em reunião de dia 16/06/2023, sob o *Ponto 2.1. Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Aprovação de Futura Proposta de Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains*, da Ordem de Trabalhos, tinham sido cumpridas pelo promotor. O parecer foi do seguinte teor: “o requerente procedeu à entrega de elementos em acordo com a informação técnica do Loteamento n.º 11471 de 24/05/2023, a qual obteve despacho de concordância em reunião do órgão executivo de 16/06/2023. Neste sentido considera-se de dar seguimento ao processo”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A. deu cumprimento aos condicionalismos para aprovação do projeto de loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains, conforme deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de dia 16/06/2023, sob o *Ponto 2.1. Oviger – Produção, Transformação e Comércio de Carnes e Derivados, S.A.. Aprovação de Futura Proposta de Projeto de Loteamento sito Estrada de São Domingos – Alcains*, da Ordem de Trabalhos.

4.3. Certidões de Compropriedade

4.3.1. Manuel Roque Gonçalves. Artigo 182 Secção AI. Santo André das Tojeiras



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Manuel Roque Gonçalves (Registo MyDoc E 26370, de 08/08/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 182, da secção AI, da freguesia de Santo André das Tojeiras, a favor de João António de Almeida Gonçalves e Célia Maria de Almeida Gonçalves, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: “Não é possível tomar uma decisão correta uma vez que do processo enviado não consta o requerimento inicial de constituição de compropriedade”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3.2. Manuel Roque Gonçalves. Artigo 400 Secção AZ. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Manuel Roque Gonçalves (Registo MyDoc E 26369, de 08/08/2023), para emissão de parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 400, da secção AZ, da freguesia de Santo André das Tojeiras, a favor de João António de Almeida Gonçalves e Célia Maria de Almeida Gonçalves, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: "Não é possível tomar uma decisão correta uma vez que do processo enviado não consta o requerimento inicial de constituição de compropriedade".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3.3. Radboud Ivor de Haas. Artigo 232 Secção C. Rua do Barrocal – Torre. Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Radboud Ivor de Haas (Registo MyDoc E 25157, de 25/07/2023), para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 232, da secção C, da freguesia de Louriçal do Campo, a favor de Rosalinda Willy Somers e Inde Marguéríte Beatrijs Aglaia Van Erven, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: "Não é possível tomar uma decisão correta uma vez que do processo enviado não consta o requerimento inicial de constituição de compropriedade".

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.3.4. Maria Duarte Pires. Artigo 567 Secção B. Tinalhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Maria Duarte Pires (Registo MyDoc E 28114, de 30/08/2023), para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 567, da secção B, da freguesia de Tinalhas, a favor de António Pedro Lourenço da Silva Veríssimo e Inês Ramalhinho Brás , assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: “Não é possível tomar uma decisão correta uma vez que do processo enviado não consta o requerimento inicial de constituição de compropriedade”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

4.4. Cedência Para o Domínio Público

4.4.1. Nuno Gonçalo Oliveira Ribeiro. Bairro Senhora do Valongo, Caminho 1-2 Quinta 6, Castelo Branco. Aceitação de Cedência de Terreno para Domínio Público e Celebração de Escritura

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 19054, de 18/08/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Nuno Gonçalo Oliveira Ribeiro, localizada no Bairro da Senhora do Valongo, Caminho 1-2 Quinta 6, Castelo Branco. Da informação, consta o seguinte texto: “Foi condicionante do licenciamento de construção de uma habitação unifamiliar com Processo n.º 01/2023/169, a cedência gratuita para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 36.40 m2, do prédio inscrito na Matriz n.º 7777, natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo predial de Castelo Branco sob o n.º 5569 da freguesia de Castelo Branco”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 36.40 m², do prédio inscrito na matriz n.º 7777, natureza urbana e descrito na Conservatória do Registo predial de Castelo Branco sob o n.º 5569, da freguesia de Castelo Branco, cedida por Nuno Gonçalo Oliveira Ribeiro e localizada no Bairro da Senhora do Valongo, Caminho 1-2 Quinta 6, Castelo Branco.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

4.5. Certidão de Destaque

4.5.1. CE-DEST 3/2023. Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres. Santo André das Tojeiras

Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento, para emissão de *certidão de destaque*, apresentado por Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres, na qualidade de proprietária do prédio situado dentro do perímetro urbano, no lugar conhecido como *Cimo do Monte*, inscrito na caderneta predial sob o artigo 203 B, da Freguesia de Santo André das Tojeiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9320, com a área total de 1.600,00 m². A parcela a destacar tem a área de 965,45 m² e as seguintes confrontações: norte, herdeiros de Lurdes Nunes; sul, próprio – Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres; nascente, João Oliveira; e poente, via pública. A parcela restante fica com a área de 634,22 m² e as seguintes confrontações: norte, próprio – Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres; sul, via pública; nascente, João Oliveira; e poente, via pública. Na informação exarada no SPO – Sistema de Processos de Obras, em 21/08/2023, os serviços técnicos propõem o deferimento da pretensão.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da *certidão de destaque*, relativa à área de 965,45 m², a destacar do prédio situado dentro do perímetro urbano, no lugar conhecido como *Cimo do Monte*, inscrito na caderneta predial sob o artigo 203 B, da Freguesia de Santo André das Tojeiras e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 9320, com a área total de 1.600,00 m², a requerimento de Maria da Luz Ribeiro dos Santos Peres, na qualidade de proprietária.

4.6. Processos de Obras Particulares Despachados nos Meses de Junho, Julho e Agosto de 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 20579, de 08/09/2023, do Serviço de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados nos meses de junho, julho e agosto de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

5.1. Albisabores – Importação e Exportação de Produtos Alimentares, Lda – Lote 40. Reserva de Lote de Terreno

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 20609, de 08/09/2023, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, exarada no seguimento do requerimento de Albisabores – Importação & Exportação de Produtos Alimentares, Lda, sediada na Urbanização da Carapalha, Lote 79, n.º 21 – 2.º Esquerdo, 6000-320 Castelo Branco, para reserva de um lote na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 40 (1.869,60 m2), a favor daquela empresa, destinado à fabricação de refeições prontas e enchimento de produtos alimentares; b) autorize que a venda seja de acordo com o regulamento em vigor; c) conceda ao requerente um prazo de 120 dias para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; d) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – CONTABILIDADE

6.1. Atribuição de Fundo de Maneio para o Salão do Imobiliário e Turismo Português de Paris 2023

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 15586, de 19/07/2023, do Serviço de Turismo, propondo a constituição de um fundo de maneio, em nome do trabalhador João Pedro Rato Maltês, no montante de € 1.500,00, no âmbito da participação do Município de Castelo Branco no Salão do Imobiliário e Turismo Português de Paris, que decorrerá de dia 22 e 24 de setembro de 2023 em Paris, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer durante a presença do município no evento, distribuído nas seguintes Classificações Económicas: Transportes: 01.02/020210 – € 400,00; Outros Bens: 01.02/020121 – € 300,00; e Outros Serviços/Alimentação: 01.02/020225 – € 800,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneio, em nome do trabalhador João Pedro Rato Maltês, no montante de € 1.500,00, no âmbito da participação do Município de Castelo Branco no Salão do Imobiliário e Turismo Português de Paris, que decorrerá de dia 22 e 24 de setembro de 2023 em Paris, para fazer face a possíveis despesas não previstas que possam ocorrer durante a presença do município no evento, distribuído nas seguintes Classificações Económicas: Transportes: 01.02/020210 – € 400,00; Outros Bens: 01.02/020121 – € 300,00; e Outros Serviços/Alimentação: 01.02/020225 – € 800,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.2. Atribuição de Fundo de Maneio. Biblioteca

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20486, de 07/09/2023, do Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, propondo a constituição de um fundo de maneio em nome da trabalhadora Cláudia Madalena Cravo Jorge, para fazer face a possíveis despesas urgentes, no montante de € 250,00, com as seguintes rúbricas e classificações: Alimentação 01.02/020225 – € 150,00; e Outros Bens 01.02/02022 – € 100,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneio em nome da trabalhadora Cláudia Madalena Cravo Jorge, para fazer face a possíveis despesas urgentes, no montante de € 250,00, com as seguintes rúbricas e classificações: Alimentação 01.02/020225 – € 150,00; e Outros Bens 01.02/02022 – € 100,00.

Ponto 7 – PAGAMENTOS

7.1. Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI).

Proposta de Reembolso

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.454,05, em conformidade com a informação n.º 20516, de 07/09/2023, da Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

7.2. Serviços Educativos – Apoio à Família

7.2.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creches – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Creches (MyDoc I 20820, de 12/09/2023), no montante total de € 20.084,38, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

7.2.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições (MyDoc I 20822, de 12/09/2023), no montante total de € 23.575,35, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

7.3. Habitar Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas. Regulamento n.º 211/2017. Fixação de Comparticipações. Fase XI

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20378, de 06/09/2023, da Divisão de Desenvolvimento Social, que se transcreve: "Relativamente ao assunto supramencionado, e após a verificação documental e avaliações urbanísticas efetuadas, às candidaturas apresentadas cumpre informar o seguinte: 1. Foram analisadas, pela ordem de entrada nos serviços, conforme disposto no n.º 1 do regulamento suprarreferido, as candidaturas devidamente instruídas, com toda a documentação verificada e julgada conforme; 2. Dessa análise, constatou-se que 25 candidaturas, concretamente as relativas aos processos descritos no mapa em anexo, estavam conformes, cumprindo os requisitos exigidos; 3. Foram identificadas as intervenções prioritárias a executar, assim como foi elaborado o respetivo mapa de trabalhos e estimativa orçamental, elementos que constam das respetivas fichas do edificado em cada processo; 4. Apresenta-se de seguida um mapa resumo da situação descrita:

Candidaturas conformes	25
Estimativa da comparticipação da CMCB	€ 234.802,00

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 211/2017, de 21 de abril, que seja deliberado aprovar o valor das comparticipações, de acordo com o seguinte mapa."

Processo	Freguesia	Comparticipação
2022/650.10.103/22	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 990,00 €
2022/650.10.103/8	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 990,00 €
2023/650.10.103/12	UF Escalos de Baixo e Mata	9 000,00 €
2021/650.10.103/58	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 990,00 €
2021/650.10.103/11	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 400,00 €
2022/650.10.103/61	UF Escalos de Baixo e Mata	9 958,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

2021/650.10.103/65	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 990,00 €
2022/650.10.103/20	UF Freixial do Campo e Juncal do Campo	9 990,00 €
2023/650.10.103/9	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 990,00 €
2022/650.10.103/63	UF Cebolais de Cima e Retaxo	9 300,00 €
2021/650.10.103/47	Sarzedas	9 990,00 €
2022/650.10.103/44	Louriçal do Campo	9 990,00 €
2022/650.10.103/28	UF Escalos de Baixo e Mata	6 850,00 €
2022/650.10.103/27	UF Escalos de Baixo e Mata	9 964,00 €
2021/650.10.103/78	Tinalhas	6 500,00 €
2022/650.10.103/13	Sarzedas	9 980,00 €
2022/650.10.103/59	São Vicente da Beira	9 990,00 €
2022/650.10.103/14	São Vicente da Beira	9 990,00 €
2022/650.10.103/31	UF Escalos de Baixo e Mata	6 500,00 €
2021/650.10.103/52	Castelo Branco	7 500,00 €
2021/650.10.103/64	UF Ninho do Açor e Sobral do Campo	9 990,00 €
2023/650.10.103/35	Monforte da Beira	9 990,00 €
2022/650.10.103/1	Lardosa	9 990,00 €
2021/650.10.103/30	Santo André das Tojeiras	9 990,00 €
2021/650.10.103/46	UF Ninho do Açor e Sobral do Campo	9 990,00 €
Total:		234.802,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 211/2017, de 21 de abril, aprovar o valor das comparticipações constantes do quadro transcrito, no montante total de € 234.802,00.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar os contratos de concessão de apoio financeiro *Habitar Castelo Branco Solidário – Programa Municipal de Apoio à Realização de Obras em Habitações Degradadas. Regulamento n.º 211/2017. Fixação de Comparticipações. Fase XI.*

Ponto 8 – RECURSOS HUMANOS

8.1. Concurso para Dirigente de 1.º Grau. Departamento de Administração Geral. Proposta de Alteração de Júri

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

*Dirigente 1.º Grau
Departamento de Administração Geral*

Considerando que a publicitação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, introduziu alterações no recrutamento dos cargos dirigentes, nomeadamente no que concerne à forma de designação e composição do Júri;



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Considerando que para o júri de recrutamento Procedimento Concursal para Preenchimento de Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Diretor de Departamento de Administração Geral (um lugar) foram designados por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de março de 2023, por proposta da Câmara Municipal aprovada em 17 de março de 2023 os seguintes membros:

Presidente: João Pacheco de Amorim, Professor Associado, Especialista em Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Vogais efetivos: Rui Moutinho, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Amarante e Maria João Rodrigues, Diretora do Departamento de Administração Geral do Município de Espinho.

Considerando que a vogal Maria João Rodrigues está impedida de assegurar as suas funções neste júri;

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proponho que seja submetido para designação pela Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração do júri do procedimento concursal.

Substituição da Vogal Maria João Rodrigues por Fernando Pedroso, Diretor do Departamento de Compras, Ativos e Fontes de Financiamento do Município do Porto

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de setembro de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da alteração do júri do *Procedimento Concursal para Preenchimento de Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Diretor de Departamento de Administração Geral*, nomeadamente, a substituição da Vogal Maria João Rodrigues por Fernando Pedroso, Diretor do Departamento de Compras, Ativos e Fontes de Financiamento do Município do Porto, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8.2. Serviços Municipalizados de Castelo Branco

8.2.1. Proposta de Designação do Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Técnica de Serviços de Águas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 46, de 06/09/2023, da Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados, relativamente à proposta de designação do júri do procedimento concursal para o *Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Técnica de Serviços de Águas*. Da informação consta o seguinte texto: "A nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 246, de 23 de dezembro de 2022, e em vigor desde 1 de janeiro de 2023, consagra a existência de quatro unidades orgânicas flexíveis, às quais compete a coordenação por titulares de cargos de direção intermédia e mediante recrutamento por procedimento concursal, respeitados os requisitos de recrutamento definidos nos artigos 12.º e 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação. No mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados está previsto um lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau da Divisão Técnica de Serviços de Águas, o qual se encontra vago desde o dia 1 de setembro de 2023, na sequência da cessação da comissão de serviço do respetivo titular, engenheiro Nuno Manuel Querido Maricato, conforme apresentado pelo próprio em 23 de junho de 2023 e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

autorizado em reunião de 3 de julho de 2023. Por deliberação do Conselho de Administração de 31 de julho de 2023, sob proposta da Sr.a Administradora dos SMCB, foi determinado que fosse dado início aos trâmites legais, nomeadamente solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Castelo Branco e do Instituto Politécnico de Castelo Branco, no sentido de serem indicadas personalidades com o propósito de integrarem o respetivo júri de recrutamento para o cargo acima referido. Obtida a informação e colaboração das entidades referidas, propõe-se que o Conselho de Administração delibere, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que seja submetida para deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a presente proposta de constituição de júri. Presidente: Eng. Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor de Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Efetivos: Professor Doutor Fernando Reinaldo Silva Garcia Ribeiro do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Dr. João Filipe Francisco Marques, Chefe de Divisão Financeira e Património da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Suplentes: Eng. Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e Eng. Romeu Filipe Gonçalves Fazenda Chefe de Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da seguinte proposta de constituição do júri do procedimento concursal para o *Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão Técnica de Serviços de Águas*, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Presidente: Eng. Luís Alfredo Cardoso Resende, Diretor de Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Efetivos: Professor Doutor Fernando Reinaldo Silva Garcia Ribeiro do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Dr. João Filipe Francisco Marques, Chefe de Divisão Financeira e Património da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Suplentes: Eng. Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco e Eng. Romeu Filipe Gonçalves Fazenda Chefe de Divisão de Ambiente, Alterações Climáticas e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Ponto 9 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

9.1. Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e o Alto Comissariado para as Migrações, no Âmbito do Programa de Acolhimento e Integração de Refugiados

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com o Alto Comissariado para as Migrações, que tem “por objeto a cooperação entre as partes no plano de acolhimento e de integração



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

concebido pelo segundo outorgante, com a duração de dezoito meses, a contar da data da chegada dos requerentes e beneficiários de proteção internacional constantes do Anexo A ao presente protocolo, que ambos os outorgantes consideram de interesse nacional". O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Alto Comissariado para as Migrações, que tem "por objeto a cooperação entre as partes no plano de acolhimento e de integração concebido pelo segundo outorgante, com a duração de dezoito meses, a contar da data da chegada dos requerentes e beneficiários de proteção internacional constantes do Anexo A ao presente protocolo, que ambos os outorgantes consideram de interesse nacional".

Deliberou ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo, após aprovação da Assembleia Municipal.

9.2. Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração

Pelo Senhor Presidente, foi presente a proposta com o registo referência I 20518 – 07/09/2023, referente ao início do procedimento conducente à elaboração do *Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração*:

Início de Procedimento Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração

Considerando:

O Aeródromo Municipal de Castelo Branco, é uma infraestrutura em franca expansão.

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, que regula o regime do licenciamento do uso privativo dos bens do domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, bem como as respetivas taxas conexas a tais operações.

De forma a assegurar o seu bom funcionamento, torna-se necessário regulamentar as condições de acesso, regras de funcionamento e de exploração do Aeródromo de Castelo Branco.

O Aeródromo Municipal de Castelo Branco, é uma infraestrutura Municipal, explorada e gerida diretamente pelo Município.

A necessidade de elaborar um regulamento que seja um instrumento fundamental na gestão do Aeródromo, pois o mesmo deverá visar e definir normas de acessibilidade e utilização pelos utentes, garantindo a segurança da atividade, tanto no lado terra como no lado ar.

Assim:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), c), m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delibere o seguinte:

- 1 – Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco - Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração.*
- 2 – Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.*
- 3 – Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.*

Castelo Branco, 7 de setembro de 2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), c), m) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento para a elaboração do *Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração*.

Deliberou ainda que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mais deliberou que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias contados da publicação do respetivo aviso, de onde conste a identificação do requerente interessado e o procedimento, devendo ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

9.3. Regras de Participação no Concurso Fotográfico “Foco na Igualdade”, no Âmbito da Semana Municipal da Igualdade

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20597, de 08/09/2023, do serviço de Fundos Comunitários, sobre as *Regras de Participação no Concurso Fotográfico “Foco na Igualdade”, no Âmbito da*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Semana Municipal da Igualdade, com o seguinte texto: "Considerando a realização da Semana Municipal da Igualdade, e que a pedido da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) a Equipa para a Igualdade na Vida Local foi incumbida da organização de diversas atividades para a concretização e implementação das ações previstas no Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação; Considerando as atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações, nos termos do n.º 2, artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 125.º; Torna-se relevante a criação de normas orientadoras para a realização do Concurso de Fotografia "Foco na Igualdade", que se remetem para apreciação superior do executivo". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as *Regras de Participação no Concurso Fotográfico "Foco na Igualdade"*, no âmbito da *Semana Municipal da Igualdade*, nos termos do n.º 2, do artigo 23.º e do artigo 125.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9.4. Proposta de Implementação de Experiência-Piloto de Transporte Público Flexível aos Sábados

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta do Senhor Vice-Presidente com o registo referência I 20720 de 11/09/2023:

Proposta de Implementação de Experiência Piloto de Transporte Público Flexível aos Sábados

Considerando que:

- 1. O Município de Castelo Branco é Autoridade de Transportes (AT) competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.*
- 2. No âmbito da assunção das suas competências como AT municipal detém contrato de serviço público de transporte para a exploração em regime de concessão dos serviços de transporte público coletivo rodoviário de passageiros de âmbito municipal e urbano, cujo período de exploração se iniciou no dia 01 de julho de 2022.*
- 3. Uma área significativa do território do Município de Castelo Branco caracteriza-se por ser de baixa densidade de procura (população envelhecida e fraca regularidade de viagens), o que justifica que os serviços atribuídos ao abrigo do contrato supra, não permitam cumprir com os níveis mínimos de serviço definidos no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP).*
- 4. À semelhança do que acontece na generalidade do território nacional, a oferta de transporte público no Município de Castelo Branco regista decréscimos de oferta do período escolar para o período não escolar e dos dias úteis para os dias de fim-de semana, sendo quase inexistente a oferta nestes últimos.*
- 5. Para cumprimento dos níveis mínimos de serviço e alargar a cobertura horária e territorial dos serviços de transporte público, o município tem vindo a implementar serviços de transporte público flexível, explorados por operadores locais de táxi, em complemento à oferta regular concessionada.*
- 6. Verifica-se agora a necessidade de ensaiar a título de experiência-piloto ligações ao sábado que permitam aos munícipes deslocar-se à sede de concelho. Não existindo oferta de transporte público regular,*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pretende o município implementar a título de experiência-piloto ligações entre todos os lugares do município já servidos em dia útil pela rede de transporte público regular e flexível e a cidade de Castelo Branco.

7. *De acordo com a alínea b) do ponto 2 do artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de julho, o Município de Castelo Branco no exercício das suas competências como Autoridade de Transportes, pode explorar os serviços de transporte público flexível com meios próprios.*
8. *O ponto 5 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, prevê na alínea f) a possibilidade de implementação de serviços de Transportes Públicos Flexíveis a título experimental e por um período de duração limitada ao prazo máximo de seis meses, com base em fundamentado interesse público.*

Propõe-se assim a aprovação da realização dos serviços nos seguintes termos e condições:

1. *Serviços de Transporte a realizar*

Ao abrigo do disposto no ponto 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 60/2016, o Município de Castelo Branco explorará a título experimental e por um período de 6 meses, os seguintes serviços de transporte público flexível a pedido:

Aos sábados, exceto feriados, ligação de todos os lugares abrangidos pela rede municipal de serviço público de transporte de passageiros, em regime regular e flexível, à cidade de Castelo Branco. Planificação dos serviços mediante a procura registada, com definição de mancha horária de chegada à cidade de Castelo Branco entre as 8:30h e as 10:00h; retorno com partida da cidade de Castelo Branco no período compreendido entre as 12:00h e as 13:30h. A tomada e largada de passageiros será efetuada nos seguintes pontos:

- cidade de Castelo Branco: paragens da rede de serviço público de transporte de passageiros "Centro Coordenador de Transportes" ou "Alameda da Liberdade";*
- restantes lugares: paragem da rede de serviço público de transporte de passageiros.*

Todos os serviços apenas se realizarão mediante reserva por parte dos passageiros através do seguinte número de contacto telefónico 800 272 000, e em moldes semelhantes aos serviços de transporte flexível em exploração atualmente no município. Assim, as reservas deverão ser realizadas até às 15h00 do dia anterior à realização da viagem, devendo a central de reservas comunicar aos passageiros, até às 17h00 desse mesmo dia a confirmação do serviço, bem como o horário de passagem do mesmo (o qual será variável em função das reservas registadas no sistema).

2. *Meios afetos à exploração dos serviços*

Para efeitos de exploração dos serviços identificados no ponto anterior, o município alocará 2 veículos ligeiros com lotação de 9 lugares. Os referidos veículos, quando afetos à exploração dos serviços de transporte público flexível serão identificados com o distintivo do serviço definido pelo município para o efeito. O número de passageiros a transportar será condicionado aos meios afetos à exploração dos serviços.

3. *Títulos de transporte*

Durante o período experimental, os serviços de transporte público flexível serão realizados sem custos para os utilizadores. Após o projeto-piloto, consolidado o funcionamento do serviço e realizada a respetiva avaliação, aplicar-se-á a tarifa equivalente à do Transporte Público Regular de Passageiros.

4. *Publicitação dos serviços*

Em cumprimento com o disposto no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 60/2016, os serviços de transporte abrangidos pela presente deliberação serão publicitados no sítio da internet do Município <https://www.cm->



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

castelobranco.pt/municipe/areas-de-acao/mobilidade-e-transportes-2/servico-publico-de-transporte-de-passageiros/transporte-publico-flexivel/ até 8 dias antes do início da sua exploração, disponibilizando-se a seguinte informação:

- a) Contacto telefónico e forma de agendamento e cancelamento das reservas dos serviços;*
- b) Zonas e lugares abrangidos pelos serviços;*
- c) Informação sobre a gratuidade dos serviços;*
- d) Regras de acesso dos passageiros aos serviços;*
- e) Modelo de funcionamento e exploração.*

5. Obrigações do Município

Comunicar até à hora acordada do dia anterior ao serviço os passageiros a transportar a partir de cada paragem e o horário previsto de passagem dos serviços;

Desenvolver materiais de divulgação e comunicação dos serviços ao público;

Efetuar campanhas de divulgação dos serviços.

6. Deveres dos passageiros

O Município de Castelo Branco explorará os serviços em cumprimento com a legislação nacional e europeia que consagra os direitos e deveres dos passageiros.

Castelo Branco, 11 de setembro de 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Implementação de Experiência Piloto de Transporte Público Flexível aos Sábados, em harmonia com a alínea b) do ponto 2 do artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de julho, e com o ponto 5 do artigo 11.º alínea f) do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro.

9.5. Proposta de Atribuição de Preço para Copos Reutilizáveis

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 20726, de 11/09/2023, do Departamento de Educação Cultura e Desenvolvimento Social, propondo a atribuição de preço, para venda ao público, de copos reutilizáveis durante a Semana Municipal da Juventude, que irá decorrer entre os dias 23 de setembro e 1 de outubro do presente ano, atendendo ao público alvo do evento ser maioritariamente jovem e o mesmo ser um *Eco Evento*, e ser necessário sensibilizar os participantes para a redução de lixo. O preço proposto é € 0,65/unidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o preço de € 0,65/unidade, para venda ao público, de copos reutilizáveis durante a Semana Municipal da Juventude, que irá decorrer entre os dias 23 de setembro e 1 de outubro do presente ano, atendendo ao público alvo do evento ser maioritariamente jovem e o mesmo ser um *Eco Evento*, e ser necessário sensibilizar os participantes para a redução de lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

9.6. Cedência de Utilização do Hangar do Aeródromo Municipal de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta para a *Cedência de Utilização do Hangar do Aeródromo Municipal de Castelo Branco*, datada de 12 de setembro de 2023, seguidamente transcrita.

Considerando que:

- 1. O Município é proprietário e legítimo possuidor do imóvel inscrito na matriz predial urbana sob o número 16581, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 12436;*
- 2. O edifício tem uma área total de 1 257,97m², e caracteriza-se por ser um edifício constituído pelo rés-do-chão e primeiro andar, com uma área de implantação de 1 074,54 m²;*
- 3. O edifício é comumente identificado pelo Edifício do Hangar, sito no Aeródromo Municipal de Castelo Branco;*
- 4. Através de ofício datado de 31/07/2023, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, proveniente da empresa TRMK – Aeronautics, Lda, que se anexa (Doc. 1), a referida empresa vem solicitar a cedência temporária do referido edifício do Hangar, até que as novas instalações estejam concluídas e aptas para o fim a que se destina, mormente uma unidade de manutenção e desmantelamento de aeronaves “Falcon”;*
- 6. A empresa pretende instalar uma unidade de negócio de manutenção e desmantelamento de aeronaves “Falcon”, assente na estratégia 2030 de expansão do Grupo DABS em Portugal, através do seu parceiro TRMK – Aeronautics, Lda;*
- 7. O Município não dispõe do Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração, cujo procedimento já se encontra iniciado, conforme se refere o registo no sistema de Gestão Documental em utilização no Município de Castelo Branco, o MyDoc, através do número de registo 20518, de 7 de setembro de 2023, e que será deliberado pelo Órgão Executivo, o qual definirá as regras claras, que permita ao Município administrar de forma transparente e concorrencial o património do domínio privado do aeródromo municipal de Castelo Branco;*
- 8. Em conformidade com o princípio da autonomia financeira previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, é atribuído aos órgãos das autarquias locais o poder de gestão do seu próprio património;*
- 9. O Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, exclui, na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, do seu âmbito de aplicação, entre outros, os contratos de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares;*
- 10. Por sua vez, o DL n.º 280/2007, de 7 de agosto, que aprovou o regime do património imobiliário público (RJPIP) não regulou o regime do domínio privado das autarquias locais;*
- 11. Sendo que, no seu artigo 52.º, n.º 1 dispõe que a administração de bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o princípio da boa administração, considerando o seu n.º 2, como formas de administração dos imóveis, a cedência de utilização, o arrendamento e a constituição do direito de superfície;*
- 12. Sendo a única norma respeitante ao arrendamento de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais o artigo 126.º que estatui que a este arrendamento se aplica a lei civil;*
- 13. A Comissão de Coordenação da Região Centro (CCDR) em parecer emitido em 17/10/2019 – Parecer n.º DAJ/202/19, conclui que uma autarquia local pode, no âmbito da administração do seu património, ceder a uma entidade privada a utilização do seu domínio privado disponível (Doc. 2);*
- 14. Ora o edifício em causa insere-se no âmbito do domínio privado do município, e embora esteja a ser utilizado pelo AeroClube de Castelo Branco, aquela entidade, concede, conforme documento em anexo (Doc. 3) a coabitação temporária do imóvel, até que seja encontrada uma solução mais definitiva;*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

15. E, atendendo às especificidades do fim público a acautelar, poderá, se a Câmara Municipal assim o entender, ser aplicado por analogia o regime jurídico de gestão de bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, com as necessárias adaptações;
16. Sendo premente a elaboração de Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração, não é menos certo considerar-se, que enquanto tal regulamento não existir não pode deixar o município de promover o seu desenvolvimento, atribuição que lhe cabe nos termos do artigo 23.º n.º 1 e n.º 2 alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
17. E considera-se não poder ser ignorado o objeto social da empresa, centrado no mercado aeronáutico, a qual tem um alvo de contratação de trabalhadores qualificados, que recruta recém-licenciados, que permite a fixação de população jovem e qualificada no concelho;
18. O próprio regime jurídico do património imobiliário do Estado prevê no seu artigo 61.º n.º 1 alínea g) que o arrendamento de bens imóveis pode ser feito por ajuste direto por motivos de interesse público devidamente fundamentado;
19. A competência para autorizar o arrendamento é da Assembleia Municipal, uma vez que o valor do imóvel é de 1.928.949,43 €, ou seja, seja superior a 1000 vez a RMMG (alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013), conforme Caderneta Predial Urbana (Doc. 4).
21. Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a celebração, com a referida empresa, de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, tendo como objeto a utilização temporária em coabitação com o AeroClube de Castelo Branco, de parte do rés-do-chão e parte do primeiro andar do hangar, sito no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, com a área total afeta de 750 m², pelo valor de mensal de € 2 025,00 (Dois mil e vinte e cinco euros), considerando o valor de 2,70€/m² praticado no CEI – Centro de Empresas Inovadoras, conforme Regulamento Interno (Doc. 5), que poderá, na ausência de Regulamento próprio, conforme referido no ponto 7, servir de referência a esta proposta.
22. Este valor será atualizado, conforme regulamento referido no ponto anterior, para o valor de 3,38€/m², após o primeiro ano de contrato, ou, caso o regulamento referido no ponto 7 da presente proposta já se encontrar em vigor, pelo valor constante do mesmo e na data de renovação do contrato que venha a ser celebrado com a empresa TRMK – Aeronautics, Lda.

Junta: 5 documentos.

Castelo Branco, 12 de setembro de 2023

Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, para deliberar a autorização, à Câmara Municipal, da *Cedência de Utilização do Hangar do Aeródromo Municipal de Castelo Branco*, através da celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com a empresa TRMK – Aeronautics, Lda, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Q
mmi

9.7. Ministério da Justiça. Celebração de Protocolo de Colaboração/Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco.

Atualização (Seguimento da Deliberação Tomada sob o *Ponto 7.3. Ministério da Justiça. Celebração de Protocolo de Colaboração/Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 07/07/2023)

Pelo Senhor Presidente foi presente, uma minuta do protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como objeto “a definição dos termos e condições da colaboração entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), e o Município de Castelo Branco, com vista à instalação nesta cidade do novo Tribunal Central Administrativo Centro”, para atualização da anteriormente aprovada por deliberação tomada sob o *Ponto 7.3. Ministério da Justiça. Celebração de Protocolo de Colaboração /Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 07/07/2023. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM) solicitou a palavra: “Na proposta enviada sobre a minuta de Protocolo de Colaboração/Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco existem alguns pontos que é importante esclarecer relativamente ao disposto na Clausula 2.ª. Assim solicitava esclarecimento mais pormenorizado do conteúdo da mesma”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – MI e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, minuta do protocolo a celebrar com o Ministério da Justiça, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem como objeto “a definição dos termos e condições da colaboração entre o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), e o Município de Castelo Branco, com vista à instalação nesta cidade do novo Tribunal Central Administrativo Centro”, para atualização da anteriormente aprovada por deliberação tomada sob o *Ponto 7.3. Ministério da Justiça. Celebração de Protocolo de Colaboração/Memorando de Entendimento para Instalação do Novo Tribunal Central Administrativo na Cidade de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da Reunião de 07/07/2023.

Deliberou ainda remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo, após aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 14 de setembro:

Operações Orçamentais	€ 44.185.599,84
Operações Não Orçamentais	€ 2.191,41

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Bom dia a todos os presentes! Três notas muito breves sobre a convocatória. A primeira, positiva, é que foi publicada na página do Município com dois dias úteis de antecedência. A segunda, negativa, é que o edital não foi afixado no único local de estilo que existe, que na minha opinião não reúne as condições para o ser. Está ‘escondido’ dos Albicastrenses, fecha conforme os horários do balcão único, e sábado e domingo não há acesso a qualquer tipo de informação. Seria bom começarem a pensar num novo local, mais acessível, sempre disponível para transmitir a informação autárquica com transparência, reunindo as condições para que possamos, verdadeiramente, chamar-lhe local de estilo. A terceira, também negativa, a falta de um ponto na Ordem de Trabalhos para a intervenção do público, em conformidade com o artigo 49.º, pontos 1 e 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que já aconteceu várias vezes. Se quiserem posso deixar uma cópia da lei, ou até explicar a alguém o que venho, repetidamente, apontando, pois está difícil cumprirem com estas obrigações básicas. Porque será?! Falando de mobilidade, transportes públicos, logo da ‘Mobicab’, para vos dizer, *aleluia*, já temos um abrigo para passageiros na Rua Cadetes de Toledo. O parto foi difícil, mas ainda não está totalmente terminado, pois falta fazer a ligação elétrica ao painel informativo das linhas e dos horários. Peço que não arrastem o assunto para não termos aquele tubo vermelho à amostra durante muito mais tempo dando uma imagem de inação e desleixo. Também convém colocarem o sinal informativo de paragem do autocarro no sítio certo, digo eu. Tiro o chapéu á proposta já aqui aprovada da implementação da experiência-piloto do transporte público flexível aos sábados para as freguesias rurais do concelho. Gostaria que me esclarecessem um pouco melhor como vai funcionar esta medida concretamente, e como as pessoas podem beneficiar dela, pois o que já ouvi aqui não foi esclarecedor. Já o que não entendo, e agradeço que me respondam, qual é a justificação do último autocarro durante a semana para a freguesia de Santo André das Tojeiras sair às 19h00. Porque não às 19h30? Possibilitaria a quem trabalha até às 19h00, horário normal do comércio,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

poder utilizá-lo ou mesmo quem vem fazer compras. Para se promover a coesão territorial, o transporte público, combater as alterações climáticas e a desertificação das nossas freguesias rurais temos de ser mais sensíveis e atentos a estas pequenas coisas, que no fundo fazem toda a diferença. Foi aqui referido que no final de agosto o Município tinha subsidiado a compra de 1000 bicicletas, mas confesso que, estranhamente, não vejo refletido na cidade esta aderência e utilização deste meio de mobilidade suave. Também a percentagem de 20% ser de bicicletas elétricas, por um lado, deixa-me apreensivo, pois perde-se os benefícios desta atividade física que ajuda a combater o sedentarismo, a queimar calorias, ao ganho de força muscular, e de resistência entre outras. Tenho a certeza ao não termos as ciclovias em funcionamento, onde se gastou muito dinheiro público, sem qualquer proveito até hoje, contribuirá também para a pouca utilização da bicicleta na nossa cidade. Sem dúvida que foi importante a requalificação e beneficiação do troço entre o nó da zona industrial e o nó de acesso à A23, o que devia ter sido feito há mais tempo pela degradação em que se encontrava. O que não compreendo é estando a obra do asfaltamento e das bermas terminado, já há algum tempo, não foi feita ainda a marcação da estrada, que como sabem é importantíssimo para quem por ali circula à noite. A iluminação é uma vergonha, com muitas lâmpadas fundidas ou desligadas, ainda das tradicionais amarelas, postes muito altos, para além de ser uma entrada/saída importante da nossa cidade, que devia estar muito mais apresentável. Resolvam rapidamente o problema, pois por falta de tinta não será certamente, e já agora substituam as lâmpadas que lá estão por leds, poupamos energia, reduzimos as emissões de CO₂, e melhorarmos a iluminação antes que aconteça algum acidente. Quando será desmantelada a antiga ETAR que ali está, há anos, sem utilidade poluindo visualmente aquela zona numa prova total desleixo pelo espaço público. Nas minhas caminhadas pela cidade fui surpreendido quando passei junto aos estaleiros Municipais e vejo encostados a um canto papeleiras e bancos em madeira a degradarem-se e sem utilidade. Temos tantos espaços públicos onde poderiam ser colocados na cidade e nas freguesias, que não entendo esta falta de planeamento e orientação de quem é responsável por estas decisões. Se não têm ideias, eu prontifico-me a indicar-lhes vários locais onde este mobiliário urbano faz falta para servir a população. E é para servir a população que existe o elevador do Centro Cívico, traseiras do 'Bem-Haja', que dá acesso à zona dos bares, esplanadas e ao estacionamento, mas que está parado há mais de três meses. Segundo fui informado tem uma peça queimada que tem de ser substituída, mas os senhores não dão seguimento à sua reparação, vai-se lá saber porquê, quando o custo da mesma é uma ninharia. Prioridades e desleixo senhor presidente é o que eu chamo a isto. É também a prova do respeito que têm pelos Albicastrenses em geral, e particularmente pelas pessoas de mobilidade condicionada e em cadeira de rodas. Têm de zelar pelo espaço e equipamentos de utilização pública, é o mínimo que vos é exigido. Em setembro de 2022, faz agora um ano,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de forma aparatosa, com andaimes, grades e carrinhas, estiveram especialistas, durante pelo menos um dia, a verificar os vários danos que a estátua de Amato Lusitano apresenta, como as fissuras nas pernas e na sua base, que poderão, eventualmente, levá-la a colapsar. Desde essa altura até hoje nunca mais se ouviu falar do assunto, pelo que ficamos sem saber se os danos são ou não graves. O aspeto geral desta obra de arte deixa muito a desejar, pois está toda ela de verdete ou coisa do género, ervas junto ao pedestal em granito, e as letras do nome gravadas, que eram em bronze, foram substituídas por em latão, provisoriamente como disseram na altura, mas já estão mais que definitivas, tristemente. Há novidades sobre esta estátua, o seu estado de conservação, e o relatório dos especialistas? É no outono que, preferencialmente, devem ser plantadas as árvores e os arbustos para que possam enraizar antes do tempo seco do verão. Digo isto para lançar um desafio a este executivo a que lhe chamo 'Arrefecer a Cidade'. Consiste na plantação nos dois lados na Avenida do Empresário, e nos canteiros, perto de 30, onde já existiram palmeiras que, entretanto, morreram, de árvores adaptadas ao nosso clima e aconselhadas por um técnico que saiba desta matéria. Ficaria aquela avenida mais agradável visualmente, mais fresca, com sombras e melhor qualidade do ar para todos nós, desaparecendo os buracos e os restos dos troncos, que são mais uma prova do desleixo com que tratam o espaço público. Que me diz senhor presidente?! Não haverá por aí uns tostões daqueles que sobram das festas, estou a acompanhar a opinião geral dos Albicastrenses, para investir no ambiente, na arborização, e na qualidade de vida da cidade. Para terminar a 'Quinta do Chinco'. Tem agora o horário que se devia manter-se durante todo o ano, das 7h00 às 20h00, com um pequeno ajustamento na abertura e fecho a partir do outono/inverno. Como é do conhecimento geral também há gatos silvestres neste espaço, como na maioria de outros na nossa cidade e freguesias. Como o programa CED – Capturar, Esterilizar e Devolver, passa ao lado desta Autarquia, desrespeitando a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e a posterior Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que a responsabiliza em executá-la, os animais têm-se reproduzido de forma descontrolada, pelo que são uma preocupação para todos naquele espaço. Foi feita uma reunião entre os hortelãos e o médico veterinário Municipal, em que mais uma vez ficou evidente a dificuldade que têm em lidarem com o bem-estar animal. O mais grave de tudo isto é reconhecerem que não têm capacidade material, instalações, e meios humanos e técnicos para proceder às esterilizações, para além de não conseguirem contratualizar este serviço, o que eu considero inacreditável e inaceitável. Vai ser criada na 'Quinta do Chinco', oficialmente, uma colónia de gatos, esterilizados, desparasitados, vacinados, chipados e registados em nome do Município na plataforma, e devolvidos os animais posteriormente ao espaço, já com a existência de um abrigo para sua proteção e ponto de alimentação. Já passou mais de um mês, e o assunto não avança, pelo que a situação vai agravar-se, mas os animais à fome não vão morrer. Desculpem-me, mesmo para terminar, deixar uma saudação ao



Q
mmi

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Serviço Nacional de Saúde (SNS), que hoje comemora 44 anos, pois a sua criação remonta a 1979, que possibilita a todos os cidadãos o direito de acesso a cuidados de saúde de forma geral, universal e gratuito, que continuo a acreditar será melhorado e reforçado de forma a serem ultrapassados todos os seus constrangimentos". O **Senhor Presidente** passou a responder ao Senhor Luís Barroso. Referindo-se ao acesso à A23, disse que o município tinha apresentado aquele assunto em termos de demagogia, pois sabia que para aplicar pintura no betuminoso, este deve estar seco e que o que estaria a suceder é que a empresa responsável pelo trabalho de marcação estaria a aguardar a secagem da estrada, adiada pela chuva recente. Sobre a ETAR, respondeu que naquela mesma semana ele tinha falado com a EPAL sobre o seu desmantelamento, porque era esta entidade a responsável por aquele equipamento. Referiu que o elevador nas traseiras do *Restaurante Bem Haja*, parado por falta de componentes, para recordar que a falta de peças estava a afetar diferentes áreas das indústrias nacionais, inclusive a Autoeuropa. Quanto à Estátua de Amato Lusitano, disse que a Câmara Municipal tinha contratado especialistas para avaliar o estado de conservação do monumento e que estes tinham elaborado um relatório que, em devido tempo, seria apresentado. Relativamente ao programa de esterilização de animais não ter ainda avançado, esclareceu que isso se deveu, fundamentalmente, aos sucessivos procedimentos abertos para contratação do serviço terem ficado desertos. Acrescentou que a esterilização não tinha parado, que o veterinário do municipal estava a promover esse serviço dentro das condições que tinha. Informou que a Câmara Municipal tinha contratualizado serviços de falcoaria como experiência piloto para o afastamento das muitas aves que proliferam no centro da cidade e que aparentemente estava a ter resultados positivos, embora tivessem de aguardar pelos resultados a médio e longo prazos. Disse estarem perante uma situação que causa constrangimentos à higiene urbana, derivado ao elevado número de pombos, estorninhos, pardais e outras aves. Quanto ao 'desafio das árvores' retorquiu que a Câmara Municipal plantava e continuaria a plantar centenas de árvores todos os anos. Quanto aos equipamentos que estão no Estaleiro do Município, disse estarem ali porque tinham sido adquiridos pelo município, mas que os serviços técnicos não tinham a capacidade para, de imediato, promoverem a sua montagem, que demorava sempre algum tempo derivado à sua especificidade. O **Senhor Vice-Presidente** esclareceu o município quanto às suas questões sobre o transporte flexível aos fins de semana e o horário do autocarro para Santo André das Tojeiras. Sobre a paragem de autocarro na Rua Cadetes de Toledo, disse ser a segunda paragem que recolhe mais passageiros e que o 'tubo vermelho' seria colocado no sítio, logo que feitas as ligações do painel informativo. Referindo-se ao horário de Santo André das Tojeiras, explicou que os horários são pensados de um modo articulado e, havendo ajustes a fazer, serão feitos, como já aconteceu no caso de Alcains. Quanto ao transporte flexível aos sábados informou que funcionará nos mesmos moldes do transporte flexível durante



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a semana, em que as pessoas ligam até às 15:00 horas de sexta-feira e são informadas em que paragem deverão 'apanhar' o transporte. Concluiu que o transporte flexível era uma necessidade na 'vinda a Castelo Branco', alargado a todo o concelho, de acordo com as disponibilidades do município, que é quem vai explorar, para já, esta operação.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário